



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 443/2017

Bandeirantes do Tocantins, 23 de Outubro de 2017.

“Regulamenta opção de remuneração por Servidor Municipal nomeado Secretário Municipal ou para exercer Cargo Comissionado e dá outras providências”.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA, Prefeito do Município de Bandeirantes do Tocantins Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Servidor Municipal Efetivo investido temporariamente no Cargo de Secretário Municipal ou Cargo Comissionado, deverá licenciar-se do cargo efetivo e fazer a opção entre os vencimentos do cargo efetivo e o subsídio fixado para o Cargo de Agente Político ou Função Comissionada, sendo vedada a cumulação, nos termos do artigo art. 37, XVI e XVII, e 38, II da Constituição Federal.

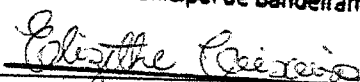
Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO, em 23/10/2017 às h. Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO.



Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes – TO, CEP. 77.500-000/Carombo

E-mail: prefeiturabandeirantes@gmail.com

Telefone: (63) 3432 – 1196

